



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	16
PREVIPALMAS	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.646, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os agentes públicos para atuar como agentes de contratação/pregoeiro, a equipe de apoio e a Comissão de Contratação, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º São designados os servidores a seguir:

I - para atuar como agente de contratação:

- Alenomar Abreu de Carvalho;
 - Andria Moreira Barreira;
 - Belziram José de Sousa;
 - Eneas Ribeiro Neto;
 - Glicimeire de Amorim Próspero;
 - Luzimara de Oliveira Negre Avelino;
 - Marcia Helena Teodoro de Carvalho;
- II - para compor a equipe de apoio:
- Antônia Vanier Tavares da Silva;

- Denilson Alves Maciel;
- Fabricia Simonelle dos Santos;
- Hildegardis Mendes de Araújo;
- Isaac Cardoso Felipe;
- Karyne Cardoso Oliveira;
- Pedro Wilson Nascimento Silva;
- Viviane Bezerra Noleto.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Cabe ao Superintendente de Compras e Licitações indicar nos autos, dentre os membros da equipe de apoio, os responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, nos termos da legislação aplicável.

Art.2º São designados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

- Antonio Luiz Cardozo Brito, Presidente;
- Eneas Ribeiro Neto;
- Belziram José de Sousa;
- Andria Moreira Barreira;
- Hildegardis Mendes de Araújo.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 3º As atribuições dos servidores designados e demais disposições inerentes às suas funções são as estabelecidas no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º A Comissão de Contratação e os pregoeiros designados neste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.

Art. 5º Os servidores designados nos termos deste Decreto desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente.

Art. 6º É revogado o Decreto nº 2.489, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Chegum
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

DECRETO Nº 2.648, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento para o reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores a 2025 e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XIV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO os relatórios situacionais de transição entregues pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, que indicam atrasos de até 5 (cinco) meses nos pagamentos de fornecedores do Município;

CONSIDERANDO as despesas do exercício de 2024, sem a devida e suficiente cobertura orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece as situações e a possibilidade do reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores nos exercícios seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos prestados pela Município, sem prejuízo aos cidadãos usuários, bem como o dever de indenizar os credores de boa-fé, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos para o pagamento das despesas de exercícios anteriores, reconhecidas pelas áreas técnicas e de fiscalização das unidades gestoras do Poder Executivo, serão realizados no exercício de 2025, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, por meio de processos administrativos devidamente instruídos, que deverão conter:

I - os documentos comprobatórios do recebimento dos bens e serviços a serem indenizados, mediante relatórios de fiscalização, acompanhados de elementos como fotografias, ordens de serviço, faturas, notas fiscais, entre outros;

II - a minuta de termo de reconhecimento de dívida de despesa de exercício anterior, acompanhado de justificativa que explique porque a despesa não foi processada à época, firmada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

Parágrafo único. O dirigente máximo do órgão ou entidade está autorizado a negociar descontos sobre o total da dívida a ser reconhecida, com o objetivo de diminuir o impacto econômico e financeiro no Tesouro Municipal.

Art. 2º Para os procedimentos prévios ao reconhecimento das despesas de exercícios anteriores e posterior empenho e liquidação da despesa, compete

I - à Procuradoria-Geral do Município, manifestar-se sobre a legalidade do ato;

II - à Controladoria-Geral do Município, manifestar-se sobre a regularidade da instrução.

Art. 3º Além de serem observadas as competências previstas no art. 2º deste Decreto:

I - deverá ser publicado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo o extrato do termo de reconhecimento de dívida

de despesa de exercício anterior no Diário Oficial do Município de Palmas,

II - após a publicação, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, consignará dotação própria para a realização do empenho e a liquidação das despesas dos exercícios anteriores, mediante a disponibilidade orçamentária;

III - após a liquidação, o pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme a disponibilidade financeira.

Art. 4º A disponibilização dos recursos orçamentários somente ocorrerá após o cumprimento do previsto nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Em caso de indícios claros de danos ao erário, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2013, instaurar tomada de contas ou tomada de contas especial, a fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

DECRETO Nº 2.649, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece meta geral de redução de despesas correntes no exercício de 2025 e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, e XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública, estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal e art. 91 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como a necessidade de contínua revisão e otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de metas de gestão é ferramenta que objetiva assegurar o cumprimento das despesas obrigatórias e a sustentabilidade fiscal,

DECRETA:

Art. 1º É estabelecida, no âmbito do Poder Executivo, a meta geral de redução de despesas de custeio no exercício de 2025, no total de 16,66% (dezesseis ponto sessenta e seis por cento) da despesa realizada em 2024, acrescida dos registros prévios de despesas do exercício anterior, a serem reconhecidos em 2025, que deverá ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, conforme levantamento de cada unidade gestora, para a busca do aumento da eficiência do gasto público e à redução de despesas.

§ 1º A meta geral da redução de despesas poderá ser revista ao longo do exercício, com base na dinâmica econômica e fiscal do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

§ 2º Não se aplica o disposto neste Decreto às despesas com a folha de pagamento das unidades gestoras, bem como às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Ação Social.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades do Poder Executivo apresentarão à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, até o dia 15 de fevereiro de 2025, o seu Plano de Redução de Despesas (PRD), com a definição precisa e simplificada de indicadores e metas para o atingimento dos objetivos individuais propostos.

Art. 3º O PRD deverá considerar como prioridades a redução de despesas com:

I - locação de imóveis, de, no mínimo, 15% (quinze por cento) por unidade gestora;

II - coffee breaks e assemelhados, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) por unidade gestora, não considerados lanches e marmittas fornecidas para manutenção de serviços especiais;

III - reprografia, de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por unidade gestora;

IV - locação de veículos, máquinas e equipamentos, exceto máquinas pesadas, de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por unidade gestora;

V - despesas com festividades e eventos do calendário regular, de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de cada evento em relação ao exercício anterior.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações a análise dos dados e a elaboração de parecer para cada PRD apresentado, que subsidiará a sua aprovação pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a consequente assinatura do Termo de Compromisso de Ajuste (TCA) entre os dirigentes máximos de cada órgão ou entidade proponente e o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º O monitoramento dos indicadores para cumprimento das metas firmadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações no mês de julho de 2025, com o objetivo de subsidiar as medidas a serem adotadas para o fiel cumprimento do TCA aprovado, de modo a garantir o cumprimento da meta geral constante do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

ATO Nº 256 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GISLAINE ANEANES DA SILVA no cargo de Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Norte - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 257 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MÔNICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS no cargo de Diretor de Monitoramento - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 258 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada PATRÍCIA LEITE GOMES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 259 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ALYNE AIRES OLIVEIRA ROCHA, matrícula 413021016, Psicólogo-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, pelo período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 260 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIANA COSTA FERREIRA no cargo de Gerente de Produção Jornalística - DAS-5, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 261 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 1º de fevereiro de 2025:

I - ANDREA DEZOTTI GABRIEL, Gerente de Parcerias para Acolhimento e Atendimento Transitório - DAS-5;

II - FERNANDA CASTILHO COUTINHO EMANUEL RESPLANDES, Coordenador de Saúde de Animais Vulneráveis - DAS-6.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 79/GAB/CCM, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa agentes públicos responsáveis pela inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi editado o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 45 combinado com o art. 132, e na forma do art. 129, ambos do Decreto nº 2.460, de 2023, os quais preveem a designação de servidor para acesso e inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as agentes públicas para os perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, a fim de realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas, a seguir especificadas:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula funcional nº 413.072.770, titular,

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula funcional nº 413.066.217, suplente.

Art. 2º As servidoras designadas desempenharão as funções abaixo no Portal de Compras Públicas:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II - Gestor de Contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 80/GAB/CCM, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar responsável pelo envio de informações ao Sicap-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (Sicap-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º São designadas como responsáveis autorizadas da Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município de Palmas, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, as seguintes servidoras:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula funcional nº 413.072.770, titular,

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula funcional nº 413.066.217, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.021481/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora LEIDIANE BERTELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA,

matrícula nº 413064212, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes, conforme especifica:

I - no Ato nº 228-NM, de 22 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.638, de 22 de janeiro de 2025, onde se lê:

- a) MATHEUS AZAVEDO EVANGELISTA; leia-se: MATHEEUS AZEVEDO EVANGELISTA;
- b) RAFAEL AUCÊ MAMEDE; leia-se: RAFAEL AUGÊ DO NASCIMENTO MAMEDE;
- c) LETÍCIA BRITO GONÇALVES; leia-se: LETTÍCIA BRITO GONÇALVES;
- d) TEMÍSTOCLES MORENO; leia-se: TEMÍSTOCLES MORENO DE SÁ MATOS;

II - no Ato nº 231-DSG, de 22 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.638, de 22 de janeiro de 2025, onde se lê: UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI; leia-se: UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 253-DSG, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.640, de 24 de janeiro de 2025, a parte que nomeou Elias Martins Neto, onde se lê: Chefe de Fiscalização de Obras-FG; leia-se: Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas-FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 1º de fevereiro de 2025:

I - ANDREA DEZOTTI GABRIEL, Coordenador de Saúde de Animais Vulneráveis - DAS-6;

II - FERNANDA CASTILHO COUTINHO EMANUEL RESPLANDES, Gerente de Parcerias para Acolhimento e Atendimento Transitório - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 002/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 00000.0.017304/2024; tendo como objeto: a prestação de serviços com locação de equipamentos para eventos.

TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	MATRÍCULA 25940-1
SUPLENTE	MARCELO MARQUES DE LIMA	MATRÍCULA 15288-4

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 003/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 6 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Operador de Compras Diretas, o qual será responsável pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexigibilidade de licitação.

SERVIDOR	DANILLO DE OLIVEIRA FREITAS	MATRÍCULA 413072781
----------	-----------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 004/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 6 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Danillo de Oliveira Freitas, matrícula: 413072781, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento - 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Comunicação, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa Responsável Autorizado para alimentação no SICAP/LCO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, Ato nº 07-NM, de 01 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 que institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar como Responsáveis Autorizados da Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo, os servidores mencionados abaixo, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes, mat nº 413072823;
Suplente: Vinicius Soares Macedo dos Reis, mat nº 413072825;

Art. 2º Revogando a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 4, de 06 Maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Sérgio Vieira Marques
Secretário Municipal de Governo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025**

O Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela Portaria nº 90/2023/SECTI/CORGM, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP nº 3.361) em 12 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 24/2024/SETCI/CORGM, de 20 de março de 2024, publicada no DOMP nº 3.432 em 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, CITA, pelo presente Edital, a empresa DG Indústria e Distribuição Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, comparecer por meio de representante legal ou procurador ao departamento da Corregedoria-Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conjunto 01, Edifício dos Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, a fim de apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Sancionador nº NUP 00000.0.051768/2024. A presente citação tem como fundamento os fatos narrados no Ofício Externo nº 304/2024/GAB/SEDUSR, de 02 de agosto de 2024, que relata suposta infração administrativa em procedimento licitatório, configurando, em tese, violação ao artigo 81, c/c o artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adverte-se que, caso não haja manifestação no prazo estipulado, o processo seguirá seus trâmites legais sob pena de revelia, com a adoção das medidas cabíveis previstas em lei.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Milhomem
Matrícula nº 4130039714

Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela Portaria nº 90/2023/SECTI/CORGM, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP nº 3.361), em 12 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 24/2024/SETCI/CORGM, de 20 de março de 2024, publicada no DOMP nº 3.432 em 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, CITA, pelo presente Edital, a empresa MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.625.405/0001-08, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, comparecer por meio de representante legal ou procurador ao departamento da Corregedoria-Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conjunto 01, Edifício dos Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, a fim de apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Sancionador nº NUP 00000.0.070743/2024.

A presente citação se fundamenta nos fatos narrados no Ofício Externo nº 737/2023/PRES/ATCP, de 06 de dezembro de 2023, que relata suposta infração administrativa em procedimento licitatório, configurando, em tese, violação aos artigos 77 e 78, inciso I, c/c o artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adverte-se que, caso não haja manifestação no prazo estipulado, o processo seguirá seus trâmites legais sob pena de revelia, com a adoção das medidas cabíveis previstas em lei.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Milhomem
Matrícula 4130039714

Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Medida Provisória nº 1/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao suprimento de programas sociais, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 0.064076/2024. Os Órgãos que tiverem a intenção de participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Item	Especificação	Catmat	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário
01	Albórbora cabotá - legume in natura - de boa qualidade, tamanho médio, casca íntegra, característica própria, sem manchas, amassados, sem perfurações, rachaduras, ou quebras, sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	467424	KG	300	RS 3,96
02	Açafáño da Terra moído de primeira qualidade, embalagem de no mínimo 1kg, com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	463857	Unid.	80	RS 31,17
03	Achocolatado em pó instantâneo, tradicional, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com no mínimo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	463556	Unid.	460	RS 15,64

04	Bebida láctea, sabor chocolate, líquido, pronto para beber, composto de leite reconstruído. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem longa vida individuais de no mínimo 1 Litro, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	304421	Unid.	130	R\$ 6,67
05	Açúcar cristalizado branco acondicionado em saco plástico - pacote 2kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	603269	PCT	1130	R\$ 8,32
06	Afface - vedura em natura, tipo Iisa, americana ou cressa, aparência fresca, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g	463832 463845	MAÇO	325	R\$ 5,00
07	Alho - em natura de primeira qualidade, sem resíduo, bulbo inteiro, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	463938	KG	310	R\$ 22,72
08	Amido de Milho, em pó. Embalagem com no mínimo 500g, identificação do produto, marca do fabricante. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	459077	UND	150	R\$ 7,89
09	APRESUNTADO - fatiado, cozido sem capa de gordura. INGREDIENTES: semil salm, açúcar, pimenta, proteína vegetal, maltodextrina, caragena, hipofosfato de sódio, nitrato de sódio. Não contém glúten.	447764	KG	150	R\$ 22,24
10	Arroz branco agulhinha, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, pacote contendo 5kg, acondicionado em saco plástico transparente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	472845	PCT	500	R\$ 25,71
11	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem caixa com no mínimo 250g.	460501	PCT	120	R\$ 4,26
12	Azeite de oliva, puro, extra virgem, frasco com no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	463696	UNID	70	R\$ 31,71
13	Baixas mastigáveis, mole, sortida de diversos sabores: Morango, Uva, maçã verde, banana. Não contendo glúten. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem com no mínimo 600 gramas.	474370	PCT	80	R\$ 11,24
14	Batata Inglesa - legume em natura - frescas, lavadas e limpas, sem ferimentos, rachaduras, perfurações ou defetos e manchas.	463762	KG	650	R\$ 6,86
15	Batata Palha, embalagem transparente primária contendo no mínimo 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	463707	PCT	150	R\$ 17,25
16	Belerraba - legume em natura - de boa qualidade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	463768	KG	300	R\$ 6,97
17	Biscoito doce, tipo maizena. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	605938	PCT	1200	R\$ 5,74
18	Biscoito salgado tipo cream cracker. Embalagem de no mínimo 350g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	235092	PCT	1800	R\$ 5,40
19	Biscoito, tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de no mínimo 400 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	617795	PCT	700	R\$ 5,11
20	Bombom com recheio cremoso, cobertura de chocolate, pacote de no mínimo 1kg. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	464008	PCT	140	R\$ 46,26
21	Café torrado e moído, tipo superior, torra média, embalagem a vácuo com selo de pureza ABIC, em pacote de no mínimo 500 gramas. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir data de entrega.	463591	PCT	1300	R\$ 15,67
22	Carne Bovina - de 1ª, tipo Coxido Mole, cortado em bifes finos, resfriada, cortado em bifes sem pele e sem gordura, embalagem própria. Com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	447429	KG	600	R\$ 40,25
23	Carne bovina - de 1ª, tipo Patinho, resfriada, cortado em pedaços pequenos, resfriada. Com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	447452	KG	600	R\$ 38,77
24	Carne bovina - tipo Carne de sol, carne bovina salgada acurada dessecada, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária de polietileno atóxico. Com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	447736	KG	80	R\$ 36,24
25	Carne bovina - tipo músculo - fresca, resfriada, cortada em pedaços médio, com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	447496	KG	100	R\$ 22,69
26	Carne bovina - tipo Costela Bovina Míndia, resfriada, cortada em pedaços pequenos, resfriada, com registro no SIF ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	447415	KG	150	R\$ 16,97
27	Carne bovina - tipo coxido duro, resfriada, cortado em pedaço, tamanho médio, com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	447438	KG	250	R\$ 35,79
28	Carne bovina - tipo moída - carne moída bovina dianteira, resfriada, sem osso tipo pateta, adém ou peço, com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: embalagem de 01 kg.	447384	KG	850	R\$ 18,43
29	Carne bovina - tipo músculo moído congelada - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% de aporesos, cor própria, sem manchas.	447498	KG	700	R\$ 21,36
30	Carne de frango - tipo Coxá e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacote de 1kg.	447638	KG	500	R\$ 11,09
31	Carne de frango - tipo Coxinha da asa de frango. Coxinha da asa congelada - cortes congelados - Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacote de 1kg.	447619	KG	200	R\$ 12,21
32	Carne de frango - tipo Frango inteiro - congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacote de 1kg.	447641	KG	800	R\$ 11,30
33	Carne de frango - tipo Pecho de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacote de 1kg.	447581	KG	300	R\$ 17,18
34	Catdup - acondicionado em embalagem de no mínimo 400g. Na embalagem deve conter: informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	459663	UNID	70	R\$ 6,44

35	Cebola branca - in natura - íntegra não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	463784	KG	700	R\$ 6,50
36	Cenoura - legume in natura, tamanho médio, casca íntegra, característica própria, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras, ou quebras, sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	463770	KG	600	R\$ 7,55
37	Cereal infantil sabor arroz - Ingredientes: farinha de arroz (80%), açúcar, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, furamato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, e, a, b1, b6, e, d, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico) e aromatizante vanilina, SIMILAR ao mucilon: Lata de no mínimo 400g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	465333	PCT	150	R\$ 9,90
38	Cereal infantil, sabor milho. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (78%), açúcar, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, furamato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, e, a, b1, b6, e, d, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico) e aromatizante vanilina. Pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. Contém glúten. SIMILAR ao mucilon: Lata de no mínimo 400g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	Não encontrado no catálogo CATMAT	UNID	150	R\$ 13,82
39	Cheiro Verde (coentro e cebolinha) - in natura - Embalados em sacos plásticos transparentes não tóxicos. Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchado), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	463885	MAÇO	450	R\$ 5,05
40	Chuchu - in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	463778	kg	195	R\$ 6,42
41	Coco ralado adoçado e úmido, embalagem de no mínimo 100g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	427816	PACOTE	560	R\$ 3,70
42	Corante de urucum, produto constituído pela mistura de fuba ou farinha de mandioca com urucum em pó preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro rançoso. Pacote com no mínimo 1 kg.	463937	PACOTE	80	R\$ 21,50
43	Coive montega - in natura - Embalados em sacos plásticos transparentes não tóxicos. Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchado), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Mapa com no mínimo 10 folhas cadada.	481109	MAÇO	220	R\$ 4,60
44	Crema de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem longa vida de no mínimo 200g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	446535	UNID	350	R\$ 3,49
45	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de no mínimo 340g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	459670	UNID	300	R\$ 6,68
46	Farinha de mandioca amarela subgrupo fina, seca e torrada, isenta de matéria terrosa ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos não violados e resistentes, contendo no mínimo 1kg, prazo mínimo de validade de 12 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	458921	KG	60	R\$ 7,07
47	Farinha de mandioca branca subgrupo fina, seca e torrada, isenta de matéria terrosa ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos não violados e resistentes, contendo no mínimo 1kg, prazo mínimo de validade de 12 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	458920	KG	600	R\$ 6,98
48	Farinha de roca tipo 1. Feita a partir de póis torrado. Apresentado em grânulos flocos. Embalagem de no mínimo 500g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	459152	UNID	200	R\$ 7,88
49	Farinha de Trigo com fermento, embalado em pacotes de no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	460265	UNID	1500	R\$ 5,87
50	Farinha de Trigo sem fermento embalado em pacotes de no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	465332	UNID	1000	R\$ 5,53
51	Feijão carioca, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega. Pacote de no mínimo 1 kg.	464553	PCT	850	R\$ 7,40
52	Feijão preto tipo 1, limpo, 1ª qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega. Pacote de no mínimo 1 kg.	472894	PCT	300	R\$ 9,50
53	Fermento biológico - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 10g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	481031	UNID	200	R\$ 1,37
54	Fermento químico em pó, póle contendo 100g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	459586	PCT	350	R\$ 3,36
55	Flocos de arroz pré-cozido, tipo flocão. Flocos grandes, brancos, sem sal, embalados em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote de 500g.	338857	PCT	1000	R\$ 3,14
56	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão. Embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500 g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	459017	PCT	2000	R\$ 2,34
57	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 9º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Lata de 800g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	436337	UNID	150	R\$ 48,22
58	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: lata de 800g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	453663	UNID	150	R\$ 59,72
59	Fruta - Abacaxi Pérola - de boa qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	464374	KG	2000	R\$ 5,52
60	Fruta - Banana Prata - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverá estar firme.	464381	KG	2610	R\$ 5,92
61	Fruta - Laranja - Tipo pera, com 70% de maturação, apropriado para o consumo, sem danificações físicas, casca íntegra ou danos oriundos do manuseio e transporte e sem sujidades.	464393	KG	600	R\$ 4,49
62	Fruta - Limão - tipo taiti in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio e transporte e sem sujidades.	464398	KG	150	R\$ 4,39
63	Fruta - Maçã Nacional - com maturação adequada, sem danificações físicas, polpa firme e íntegra, casca íntegra, com sabor e aroma característicos da espécie, isenta de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	464401	KG	1970	R\$ 10,89
64	Fruta - Mamão Formosa, tamanho regular, de primeira qualidade, consistência firme, bem desenvolvida e maduro apresentando grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	467418	KG	1465	R\$ 6,26
65	Fruta - MELANCIA, fruta de porte médio de boa qualidade, fresca e firme, casca íntegra, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação adequados, ter polpa firme e íntegra, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	467419	KG	2000	R\$ 5,47
66	Fruta - MELÃO, tipo amarelo, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, polpa firme e íntegra, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, livre de sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	464422	KG	2200	R\$ 6,72

121	QUEIJO - Tipo PARMESÃO, ralado. Embalagem: plástica, transparente, atóxica e resistente, hermeticamente fechada contendo as seguintes informações: identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto. Pacote com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	446648	PCT	800	RS 52,05
122	Refrigerante 2l de 1ª qualidade, especificação: Cola, não contém glúten. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, e volume. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	217784	UNID.	480	RS 5,40
123	Refrigerante 2l de 1ª qualidade, especificação: Guaraná, não contém glúten. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, e volume. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	217785	UNID.	480	RS 5,37
124	Refrigerante 2l de 1ª qualidade, especificação: laranja, não contém glúten. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, e volume. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	217781	UNID.	480	RS 4,72
125	REPOLHO BRANCO - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, folhas limpas. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Estar bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	481121	KG	300	RS 5,46
126	Requeijo - Tipo cremoso, tradicional. Características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal e fermento lácteo. Embalagem de no mínimo 250 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade, e peso. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	405351	POTES	360	RS 14,72
127	Sal alimentar - branco, refinado, iodado, para consumo doméstico, isento de sujidades, parasitas, materiais tóxicos e detritos animais ou vegetais, pacote contendo no mínimo 1 kg, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade e peso. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	448219	PCT	250	RS 1,98
128	SALSICHA - Tipo Hot Dog, resfriada, a base de carnes íntegras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Embalagem de no mínimo 5 kg. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	447720	PCT	600	RS 53,45
129	Sardinha de 1ª qualidade. Sardinha em óleo ou molho de tomate, sardinha inteira, descabeçada, descamada, eviscerada e livre de radiações. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Lata com no mínimo 125g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	449007 449006	Lata	16.200	RS 5,24
130	Tempero Completo - sem Pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 1kg resistente e lacrado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	233873	UNID	100	RS 11,21
131	Tomate - in natura, a granel, maduro, boa qualidade, grande, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material tóxico e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em embalagem apropriada para tal fim.	609442	KG	900	RS 7,61
132	Vinagre de maçã, embalagem contendo no mínimo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	340581	UNID	85	RS 7,03

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Medida Provisória nº 1/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para futura para a aquisição de material escolar e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) do município de Palmas, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 0.067252/2024. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, por intermédio do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓD. CATMAT	UND. DE MEDIDA	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Apontador para lápis manual, metal e plástico, um furo, lâmina de aço inoxidável, resistente ao desgaste e com excelente poder de corte, capacidade para apontar lápis com diâmetros de até 8 mm, possuir compartimento (depósito) para coleta das aparas de lápis facilmente removíveis para descarte, em cores validadas.	344642	UND	200	RS 2,61	RS 522,00
2	Bastão de cola quente, 100% de silicone, com diâmetro de 11 mm, comprimento de 30cm.	284808	UND	200	RS 1,58	RS 316,00
3	Pistola aplicadora para cola em bastão, tensão alimentação bivolt, potência 40W, diâmetro de entrada para bastão 11mm.	278687	UND	08	RS 28,65	RS 229,20
4	Borracha apagadora escrita para lápis/grafite, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor branca. Caixa com 40 unidades.	228341	CX	500	RS 23,79	RS 11.895,00
5	Caderno brochura grande, capa dura, papel off-set, 96 folhas, material da capa: papelão, comprimento 210mm, largura 148mm, colado entre as folhas internas, cores diversas, tema masculino.	267108	UND	960	RS 10,33	RS 9.916,80
6	Caderno brochura grande, capa dura, papel off-set, 96 folhas, material da capa: papelão, comprimento 210mm, largura 148mm, colado entre as folhas internas, cores diversas, tema feminino.	267108	UND	960	RS 10,33	RS 9.916,80
7	Caderno escolar para desenho, sem papel seda, capa mole, 100 folhas, espiral, tamanho ofício.	273674	UND	500	RS 10,29	RS 5.145,00
8	Caderno Universitário 10 matérias, papel off-set branco, material da capa: papelão, tamanho 200mm x 275 mm x 200mm, 200 folhas, folha com pauta, espiral revestido em nylon/plástico. Tema masculino.	430325	UND	200	RS 19,98	RS 3.996,00
9	Caneta esferográfica, na cor azul, em material plástico transparente, com orifício lateral. Tampa ventilada. Ponta média de plástico com esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	392276	CX	40	RS 39,71	RS 1.588,40
10	Caneta esferográfica, na cor preta, em material plástico transparente, com orifício lateral. Tampa ventilada. Ponta média de plástico com esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	392277	CX	40	RS 40,89	RS 1.635,60
11	Caneta hidrográfica, corpo arredondado em formato jumbo, embalagem com 12 cores, material plástico, material da ponta em feltro, aplicação em papel, tinta não tóxica, à base de água, acondicionado em estojo.	359998	CX	40	RS 7,34	RS 293,60
12	Caneta Marca Teco rosa ponta de poliéster charrifada 4,0mm, não recarregável. Caixa com 12 unidades	284590	CX	30	RS 28,73	RS 861,90

13	Caneta Marca Teco amarelo ponta de poliéster charrifada 4,0mm, não recarregável. Caixa com 12 unidades	300527	CX	30	RS 16,21	RS 486,30
14	Papel adesivo transparente tipo contact. Tam: 45 cm x 25 metros.	486141	ROLO	04	RS 79,87	RS 319,48
15	Esquadro feito em poliestireno, resistente, ângulo 60 graus, comprimento 21cm, 1,6mm de espessura, transparente.	466451	UND	20	RS 4,83	RS 96,60
16	Papel Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g, tamanho 50x70cm, cores variadas (azul, verde, amarela, branca, vermelho, preto).	289844	UND	150	RS 1,02	RS 153,00
17	Cola, tipo líquida, cor branca, aplicação em papel, couro e tecido, composição a base água, lavável e atóxica, embalagem de 100g.	478199	UND	250	RS 4,13	RS 1.032,50
18	Correivo líquido base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, frasco, volume de 18ml, aplicação papel comum, atóxico e Lavável.	292776	UND	100	RS 3,30	RS 330,00
19	Cola Bastão, composição base água e glicerina, aplicação em papel, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 21g.	339517	UND	240	RS 3,50	RS 840,00
20	Mini dicionário de língua portuguesa com a nova reforma ortográfica escolar, acabamento em brochura, acima de 30 mil verbetes, formato 12 x 17cm.	226835	UND	200	RS 37,04	RS 7.408,00
21	Estojos escolares, material nylon, fechamento em zíper, estampas masculinas e feminino. Dimensões Mínimas: 21 CM X 9 CM X 6 CM.	Não encontrado	UND	300	RS 10,72	RS 3.216,00
22	Estojos escolares infantis, feito em nylon. Fechamento em zíper/ estampas masculinas. Dimensões Mínimas: 21 CM X 9 CM X 6 CM.	Não encontrado	UND	200	RS 13,33	RS 2.666,00
23	Estojos escolares infantis/feito em Nylon. Fechamento em zíper/ estampas Feminina, Dimensões Mínimas: 21 CM X 9 CM X 6 CM.	Não encontrado	UND	200	RS 9,42	RS 1.884,00
24	Garrafa, tipo squeeze, capacidade de 500 ml, material plástico rígido transparente, atóxico e livre de BPA com tampa rosqueável e bico de silicone com sistema abre e fecha, na cor branca.	369663	UND	700	RS 9,63	RS 6.741,00
25	Lápis de cor, tamanho grande, no material madeira, caixa com 12 unidades, de cores variadas, formato cilíndrico atóxico e não perceptível.	338468	CX	200	RS 5,86	RS 1.172,00
26	Mini grampoador, tratamento superficial niquelado, material em metal, tipo escolar, para papel, capacidade para 12 ll., aplicação em papel, compatível com grampo 20B.	203580	UND	100	RS 6,97	RS 697,00
27	Mochila escolar Juvenil, composta de poliéster, 5 compartimentos, compartimento interno com zíper, cor preta, com alças ajustáveis e de ombro acolchoado, dimensões aproximadas de 48x35x19 cm.	613011	UND	100	RS 47,50	RS 4.750,00
28	Mochila escolar infantil feminina, composta de poliéster, 3 compartimentos, alças ergonômicas tipo em "S", altura 37cm, largura 26cm. Cores variadas.	619037	UND	200	RS 50,90	RS 10.180,00
29	Mochila escolar infantil feminina, composta de poliéster, 3 compartimentos, alças ergonômicas tipo em "S", altura 37cm, largura 26cm. Cores sortidas.	619037	UND	100	RS 50,90	RS 5.090,00
30	Mochila pedagógica - tipo Jogo de memórias/cachola, material mdf, 42 fichas com figuras coloridas, 1 dado de cores em madeira, 6 caixas em 6 cores distintas, e folheto com regras e instruções para jogar.	601359	UND	8	RS 49,61	RS 396,88
31	Jogo pedagógico - tipo tabuleiro da ansiedade, material papel, papelão e plástico, quantidade 682 peças, outros componentes: fichas numeradas contendo palavras, 1 tabuleiro.	622247	UND	8	RS 63,90	RS 511,20
32	Jogo pedagógico - tipo tabuleiro da ansiedade, contendo: 01 tabuleiro, 01 dado, 02 pinos, 21 cartas azuis "situações ansiosas", 20 cartas verdes "sensações fisiológicas naturais da ansiedade", 20 cartas brancas "distúrbios cognitivos", 08 cartas amarelas "respostas emocionais", 25 cartas marrons "comportamento", 04 cartas vermelhas "questionamentos gerais", 01 manual de instruções. Apresentar selo Imetrol.	Não encontrado	UND	8	RS 97,17	RS 777,36
33	Jogo pedagógico para alfabetização - tipo blocos quebra-cabeça, em madeira, alfabeto ilustrado 3d, idioma português, 26 peças, dimensões 310 x 240 x 6mm.	480838	UND	8	RS 33,13	RS 265,04
34	Jogo pedagógico tipo quebra-cabeça de encaixe, em material cartão/papel-cartão, cor multicolor, 100 peças, tema infantil diversão.	604016	UND	8	RS 28,03	RS 224,24
35	Domino: Caixa de plástico preta, contendo 28 peças retangulares feitas de plástico preto, medidas da caixa 16cmx4,5cmx3cm (CxLxAl), medidas das peças 5cmx2,5cm cada.	Não encontrado	UND	40	RS 28,29	RS 1.131,60
36	Jogo de Damas - tabuleiro com bordas em Madeira, base de 24 x 24cm em madeira com 18 peças de plástico coloridas.	235613	UND	40	RS 39,27	RS 1.570,80
37	Apagador para Quadro Branco, material do corpo em plástico, material da base em feltro, medindo 15cmx6cm.	289329	UND	40	RS 9,44	RS 377,60
38	Quadro branco escolar, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel, largura: 0,90 m e comprimento: 1,20 m.	383330	UND	04	RS 136,97	RS 547,88
39	Papel emborrachado, tipo E.V.A, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cores sortidas.	304894	UND	100	RS 2,43	RS 243,00
40	Giz de cera. Material cera plástica com corante atóxico, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, tamanho grande, espessura grossa, embalagem com peso mínimo de 97G.	257647	CX	100	RS 13,25	RS 1.325,00
41	Tinta guache escolar - conjunto com 06 frascos de 15 ml cada. Composição resina vinílica, água, pigmento, carga inerte e conservante. Atóxica, solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	375733	CX	200	RS 5,42	RS 1.084,00
42	Massa de modelagem infantil. Composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, produto atóxico, apresentação: 12 bastões de cores variadas, peso mínimo de 180g.	225173	CX	200	RS 5,63	RS 1.126,00
43	E.V.A com glitter (cores sortidas) Papel emborrachado, tipo E.V.A, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm	434953	UND	200	RS 4,59	RS 918,00
44	Pincel para tecido - Cabo em madeira, cilíndrico, cerdas pelo sintético branca rajada, formato da ponta chato, vinola de alumínio, tamanho 16.	393615	UND	100	RS 5,77	RS 577,00
45	Tesoura escolar - em aço inoxidável, comprimento 15cm, tipo escolar com ponta arredondada.	456254	UND	200	RS 4,36	RS 872,00
46	Transferidor escolar - em acrílico cristal, graduação de 0 a 360°, com divisão em grau e 1/5 grau, tamanho 12cm, embalagem com 10 unidades.	462323	UND	05	RS 2,61	RS 13,05
47	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180g/m², largura 50cm, comprimento 70cm, cores variadas.	289891	UND	150	RS 2,07	RS 310,50

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 001/2025-GAB/SEDEEM, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão temporária das concessões de empréstimo pelo Banco do Povo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições,

conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício Interno Nº 001/2025/BP/SEDEM, emitido pelo Superintendente de Inclusão Social e Produtiva, que apontou a necessidade de reestruturação do Banco do Povo para aprimoramento de suas operações, a fim de garantir maior transparência, confiabilidade e eficiência aos seus processos internos;

CONSIDERANDO que por força do Inciso VI, do Art. 8º da Lei Ordinária Nº 1.367/2005, cabe ao Gestor representar os interesses do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - BANCO DO POVO;

CONSIDERANDO a relevância de adequar a estrutura organizacional às demandas atuais e futuras deste Fundo, fim de assegurar a sustentabilidade financeira do programa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias das concessões de empréstimos pelo Banco do Povo, a fim de que sejam reestruturados seus processos internos, administrativos e operacionais, adequando seu Regimento Interno.

Art. 2º Ficam igualmente suspensas temporariamente, as vistorias presenciais relacionadas aos processos de concessão de empréstimos, salvo aquelas consideradas indispensáveis, que visem garantir a integridade de bens, da segurança jurídica ou o cumprimento de contratos vigentes.

Art. 3º Durante o período de suspensão:

I - Serão mantidos os atendimentos para esclarecimentos e suporte aos beneficiários;

II - Será realizada a análise de demandas existentes e a revisão dos processos internos;

III - Serão promovidas capacitações e adequações necessárias para garantir maior eficiência as operações da Instituição.

Art. 4º Fica determinado a criação de um grupo e/ ou comissão temporário de trabalho para acompanhar e avaliar as etapas da reestruturação do Regimento Interno do Banco do Povo.

Art. 5º Fica assegurada a comunicação contínua com os beneficiários, com orientações sobre os serviços disponíveis e o cronograma previsto para a retomada das atividades normais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

EDVAN HERMES ALVES DAMASO
Superintendente de Inclusão Social e Produtiva

**PORTARIA Nº 002/2025-GAB/SEDEEM,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidora responsável por prestar informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo de Licitações,

Contratos e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável autorizada da Unidade Gestora: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, Gerente de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 413.073.099, para o envio de informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga a PORTARIA Nº 040/2022-GAB/SEDEM, 15 de setembro de 2022, que designou o servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula: 253211, como responsável autorizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 003/2025-GAB/SEDEEM,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidora responsável por prestar informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo de Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável autorizada da Unidade Gestora: 8200 - Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (FIDEP), a servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, Gerente de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 413.073.099, para o envio de informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga a PORTARIA Nº 040/2022-GAB/SEDEM, 15 de setembro de 2022, que designou o servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula: 253211, como responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 004/2025-GAB/SEDEEM,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidora responsável por prestar informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre

o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo de Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável autorizada da Unidade Gestora: 5900 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas (Banco do Povo), a servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, Gerente de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 413.073.099, para o envio de informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga a PORTARIA Nº 005/2023-GAB/SEDEM, 07 de fevereiro de 2023, que designou o servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula: 253211, como responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 005/2025-GAB/SEDEEM,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidora responsável por prestar informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo de Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável autorizada da Unidade Gestora: Fundo Municipal do Trabalho de Palmas (FT-PALMAS), a servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, Gerente de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 413.073.099, para o envio de informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PORTARIA/SEDURF/Nº 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 12, situado à Alameda 17, Conjunto QUADRA 05-Q 05, da Quadra ACSE-90, com área de 660,00 m² e Lote 13, situado à Alameda 17, Conjunto QUADRA 05-Q 05, da Quadra ACSE-90, com área de 660,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Avenida NS-02, Conjunto QUADRA 05-Q 05, da Quadra ACSE-90, com área de 1.320,00 m², objeto do processo nº 67331/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 454 de 10 de dezembro de 2024, em razão de correção do endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO N.º 015 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil João e Maria, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiro pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I - Jussara Martins de Amorim - matrícula- 413019828

II - Ruberlândia de Souza Guimarães - matrícula- 413017663

III - Kamila de Arruda Brito - matrícula -413018595

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Raiane da Silva Cruz - matrícula- 413022811

II - Maria Carmelis Dias de Oliveira Aquinário - matrícula- 413019826

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 24 de janeiro de 2025.

Eliana Lacerda Silva
Presidente da ACCEI

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Anne Frank, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, os servidores:

I - Priscilla Barbosa Lima Coelho - mat.- 413000302

II - Adão Flávio Carneiro Alencar - mat.- 413000750

III - Selma Souza Ferreira - mat.- 413019196

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Francisca Edirene Santana - mat.- 413018613

II - Maria Vilma Nunes Louzada - mat.- 303971

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 24 de janeiro de 2025.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Veronica ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-da ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I -Sonia da Cunha Ferreira - mat.-25396

II - Gilza Alves da Silva - mat.-297491

III - Odilma Pereira de Sousa - mat.-25484

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Marcela Thaysa Rodrigues Paiva - mat.-413019472

II - Marly Fernandes Vieira - mat.-38281

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2025.

Marcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº. 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I - Maria Benice Pacheco Azevedo - mat. - 142601

II - Solange Souza Ribeiro - mat. - 108383

III - Luciene Pires de Oliveira - mat. - 413017703

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Lorena Lima de Oliveira Carvalho - mat. - 413008997

II - Antônio Ramiro Cândido de Oliveira - mat. - 259771

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 01/2025. Com base na Instrução Normativa n.º 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN n.º 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN n.º 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA
00000.0.003507/2025	P000047339	RFN8A00
00000.0.003509/2025	P000049376	RSC4E72
00000.0.003510/2025	P000048778	RSC4E72
00000.0.003506/2025	P000040532	RSC4E72
00000.0.003526/2025	P000046249	OLH9H68
00000.0.003515/2025	P000046790	OYA0C50
00000.0.003536/2025	P000047205	OLH9H68
00000.0.003152/2025	P000065132	RSB7B95
00000.0.004215/2025	R480527427	QKM4075
00000.0.004195/2025	P000007631	QKM0440
00000.0.003027/2025	P000038922	RFV3D67
00000.0.003028/2025	P000040701	RFV3D67
00000.0.003030/2025	E105426697	QKJ8567
00000.0.003029/2025	P000040701	RFV3D67
00000.0.003747/2025	R480543194	RMA5A10
00000.0.003745/2025	R48-0506611	RMA5A10
00000.0.003544/2025	P000044071	RIN8H36
00000.0.003545/2025	P000047220	RIN8H36
00000.0.003551/2025	P000047426	RIN8H36
00000.0.003548/2025	P000047424	RIN8H36
00000.0.003549/2025	P000048067	RIN8H36
00000.0.003793/2025	R480440129	RCE9J03
00000.0.003792/2025	E107075369	RCE9J03
00000.0.003790/2025	E107075368	RCE9J03
00000.0.003789/2025	R480517063	RCE9J03
00000.0.003852/2025	R480496535	QWD9F33
00000.0.003850/2025	R480551856	QWD9F33
00000.0.003924/2025	R49-0992368	MWR6512
00000.0.003993/2025	P000059382	OYB3658
00000.0.004270/2025	R480310920	PR13D29

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE

INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 07/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 2929 (dois mil novecentos e vinte nove)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 08/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 1223 (mil duzentos e vinte e três)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 033/2025/SEMUS/GAB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 239/SEMUS/DEXFMS, DE 23 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.950, pág. 16, de 30 de março 2022, que designou as servidoras Ginã Brasileira de Souza, matrícula funcional nº 132571, e Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e suplentes, respectivamente, oriundos do Processo nº 2021058017, Contrato nº 038/2022, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Quadra ACSU SE 110 (1102 Sul), Lote 14, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, com área construída de 1.800 m², destinado às instalações do Ambulatório/Laboratório e do Núcleo de Assistência Infantil, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Maria de Jesus Telma Paz Araújo, matrícula funcional nº 139151 e Rafael Alves dos Santos, matrícula funcional nº 135361, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº. 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HIANDRA FARIAS MOTA SILVA, Gerente de Cálculo Tarifário, Matrícula nº 413.073.025, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 02, de 17 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.637, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA****PORTARIA FESP Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e conforme o ATO nº 73 - DSG, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Luisa Sponholz Oliveira, Arquiteta e Urbanista, CPF nº XXX.081.501-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO nº 73 - DSG

PORTARIA FESP Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e conforme o ATO nº 73 - DSG, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Guilherme Alves Ponce Mafrá, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.350.421-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO nº 73 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029131

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JULIANA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 413053835, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento e Lei nº 9.520/1995.

SIGNATÁRIOS: Juliana Gomes de Souza, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Dhieine Caminski, Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública, Ato nº 73 - DSG.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01/GAB/FMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como responsáveis pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º da Lei nº 2.102, de 31 de agosto de 2014 e o ATO Nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 45, combinado com o artigo 132, I, do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 em âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com os respectivos perfis:

I - Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro, matrícula nº 413073063, para o perfil de Operador de Compras Diretas;

II - Willian Rodrigues Cordeiro, matrícula nº 413069279, para o perfil de Gestor de Contratos.

Art. 2º Os agentes públicos designados terão as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pela inserção de informações relativas às contratações diretas, incluindo dispensa ordinária, demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 23 dias de janeiro de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente

PORTARIA Nº 02/GAB/FMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 116/2003 é a norma federal atualmente em vigor que institui diretrizes gerais para aplicação e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos municípios;

CONSIDERANDO que a iniciativa da criação do ISSQN Ecológico será do Chefe do Poder Executivo Municipal, que o fará por meio de projeto de lei, atendendo-se à disposição do princípio da legalidade, vez que, se somente por lei se pode criar e instituir tributos de competência municipal, mesmo será o caminho para se reduzir ou isentar a cobrança dos respectivos valores;

CONSIDERANDO, por fim, que o ISSQN Ecológico é um incentivo fiscal que visa a aplicação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devendo ser demonstrado de forma inequívoca a preservação ou recuperação do patrimônio ambiental, possibilitando que o cidadão possa auferir o ganho social decorrente do cuidado ao qual o bem ambiental estará envolto, dependendo de um estudo específico do serviço que se pretende realizar e se há nele o enfoque ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma comissão técnica para estudos da implementação do ISSQN Ecológico no Município de Palmas com propósito de fomentar a sustentabilidade ambiental.

Art. 2º A comissão técnica será composta pelos seguintes servidores:

- a) Robinson Nicolau Riker Demetrio, Matrícula 413072944;
- b) Rosinete Nogueira de Sousa, Matrícula 413072950;
- c) Marcos Vinicio Cardoso, Matrícula 413022288;
- d) Paulo Silvano, Matrícula 413073081;
- e) Marcelo da Gama Grison, Matrícula 413019593.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos estudos de viabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 23 dias de janeiro de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001/GAB/CMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 997/2001 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os conselheiros do CMA para participarem da 58ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 06 de

fevereiro de 2025 às 08:30hr, na Sala de Reunião do Resolve Palmas, localizada na AV. Juscelino Kubitschek.

Art. 2º A Reunião terá as seguintes pautas:

- a) Retomada das atividades do CMA;
- b) Proposta de alteração da Lei de Criação do CMA e Regimento Interno;
- c) Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2025;
- d) Avaliação da APP do Lago de Palmas;
- e) Proposta de Resolução para regular a Taxa de Renovação de Licenciamento Ambiental;
- f) Julgamentos dos Autos de Infrações de Segunda Instância;
- g) Aprovação do Plano de Trabalho da Fundação Municipal de Meio Ambiente para 2025;
- h) Aprovação do relatório das ações realizadas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente em 2024;
- i) Reavaliar e propor alterações na Estrutura Organizacional do CMA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 23 dias de janeiro de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Waldecris Santos da Silva Freitas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Waldecris Santos da Silva Freitas, matrícula funcional nº 413018146, nomeada através do Ato nº 0634 - NM, de 16 de junho de 2014, para exercer o cargo efetivo de Professor - Nível I, tendo tomado posse em 16/07/2014 e entrado em exercício no dia 31/07/2014. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Constante no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível II, Classe "D", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, calculado conforme o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$6.115,37 incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% , conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.03.10184P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-

se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Edileides Barbosa Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Edileides Barbosa Alves, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1021931, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 12/03/1998 e entrado em exercício no dia 13/03/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.307,23, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10490P.

Art. 3º Por força do Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Ana Alice Teixeira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ana Alice Teixeira da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 317151, nomeada pelo Ato nº 1189 - NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Nutricionista, tendo tomado posse no dia 27/09/2005 e entrado em exercício em 24/10/2005. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Analista em Saúde - Nutricionista, fazendo parte do plano de carreira da classe. Última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (ANEXO VII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV e Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 19/30 avos, fixados em R\$4.775,42, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10345P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 24,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Antonia Araujo da Rocha Rosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Antonia Araujo da Rocha Rosa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 157851, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse e entrado em exercício em 21/07/2000. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, fazendo parte do plano de carreira da classe. Última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 27/30 avos, fixados em R\$2.189,12, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 15%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10363P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 25,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Dirce Carvalho de Moura Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Dirce Carvalho de Moura Pereira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1022631, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 09/03/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.307,23, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10411P.

Art. 3º Por força do Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 26,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Luzia Medeiros Diniz Castro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do

Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Luzia Medeiros Diniz Castro, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 132131, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.090,45, incluindo verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo essas a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% e o Quinquênio no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10369P.

Art. 3º Por força do Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 27,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Leda Miranda dos Santos Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Leda Miranda dos Santos Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 254551, nomeada por meio do Ato nº 0001, de 05 de janeiro de 2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P - I, tendo tomado posse em 06/01/2004 e entrado em exercício no dia 19/01/2004. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$6.642,61, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10371P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 28,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Beatriz Luz Lima Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Beatriz Luz Lima Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 255011, nomeada por meio do Ato nº 0001, de 05 de janeiro de 2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse em 06/01/2004 e entrado em exercício no dia 07/01/2004. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$8.412,16, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10341P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 29,
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Requerente Joseane Maria Pereira de Lucena, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da requerente Joseane Maria Pereira de Lucena, solicitada por meio do processo nº 2024.04.10188R1, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 404/2024 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

